



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO nº 57/2021

Referente ao Convite 04/2021

1. PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, com sede na Avenida Antônio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS MENTE LOPES, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Velha na Cidade de Blumenau/SC na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Roberlei Cesar Fernandes, Brasileiro, portador do RG nº 19.817.393-3 e do CPF 058.748.998-71

2. OBJETO Prestação de serviço de Assessoria Técnica Especializada nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, departamento de pessoal, departamento de arrecadação, departamento de licitações, visando as prestações de contas AUDESP – TCE-SP, orientação nas rotinas do siafic decreto 10.540, auxiliar na prestação de contas das rotinas anuais bem como cálculo de 13º salário, emissão de comprovante de rendimentos, RAIS e DIRF, eSocial, acompanhar e orientar nas rotinas de cálculos de impostos anuais.

3. PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 14/09/2021. Podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de Aditamento contratual.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A empresa contratada deverá durante a vigência do contrato, prestar os serviços descritos a seguir:

Auxiliar na execução dos serviços conforme abaixo;

- a. Ações preventivas, planejadas e executadas em conjunto pela equipe de suporte e da Prefeitura, visando manter os sistemas em funcionamento auxiliando os servidores bem como os setores que as utilizam em perfeito funcionamento, visando principalmente manter as prestações de contas AUDESP – TCE-SP em dia, auxiliar na conciliação bancária, auxiliar na prestação de contas das rotinas anuais bem como cálculo de 13º salário, emissão de comprovante de rendimentos, RAIS e DIRF e e-social, acompanhar e orientar nas rotinas de cálculos de impostos anuais e orientação nas rotinas do siafic decreto 10.540;
- b. Gestão de demandas de forma personalizada e exclusiva, focada em otimização dos processos administrativos;
- c. Mapeamento e identificação das atividades e processos para cumprimento dos requisitos legais;
- d. Aplicação de mecanismos de atendimento técnico diferenciado, focado na qualidade, agilidade e eficácia do atendimento, com uma contínua manutenção nos sistemas e nas rotinas que estes geram, permitindo a evolução técnica e até mesmo administrativa, com melhorias na organização e estruturação de setores, contínua capacitação de servidores, atendendo as suas necessidades;
- e. Serviços propostos para garantir maior agilidade na instalação de versões e atualizações dos sistemas;
- f. Análise contínua das rotinas e processos dos setores que utilizam as Soluções e Sistemas, buscando a automatização e otimização destes processos, gerando redução de custos, e melhorar no atendimento ao cidadão;
- g. Apresentação e viabilização de sugestões/alternativas de melhorias e ampliação nos processos, baseado com análise de mercado e nas melhores práticas de mercado; Produção e disponibilização de relatórios de análise e acompanhamento de desempenho das atividades executadas, nos Acompanhamentos Permanente;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- h. Será disponibilizado 20 horas de trabalho por mês durante um período de 12 meses envolvendo 1 consultor de cada área, as 20 horas disponíveis serão 16 horas em atendimento presencial na Prefeitura Municipal e 04 horas em atendimento por acesso remoto. Sendo que a visitas presencias deverão ser alinhada para que os consultores façam a visita no mesmo dia.

- 4.2. Posicionar a Administração, quando solicitado, sobre o andamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da CONTRATADA, às áreas de Contabilidade, licitações e compras e gestão de pessoal, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

6. PAGAMENTOS

6.1. Serviços de Assessoria Técnica Especializada a ser pago todo dia 10 do mês SUBSEQUENTE a prestação dos serviços.

Descrição do Encargo	Valor Mensal	Valor Anual
Prestação de serviço de Assessoria Técnica Especializada nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, departamento de pessoal, departamento de arrecadação, departamento de licitações, visando as prestações de contas AUDESP – TCE-SP, orientação nas rotinas do siafic decreto 10.540, auxiliar na prestação de contas das rotinas anuais bem como cálculo de 13º salário, emissão de comprovante de rendimentos, RAIS e DIRF, eSocial, acompanhar e orientar nas rotinas de cálculos de impostos anuais, por período de 12 meses.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

7. PAGAMENTO EM ATRASO.

7.1 Será acrescido ao(s) valor(es) da(s) fatura(s) paga(s) com atraso multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso.

8. DO REAJUSTE.

8.1 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

8.2 No caso da variação do IGP-M ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

9.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 – Manutenção do departamento administrativo

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 317

Fonte de recurso: 01

9.3 Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

9.4. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Teodoro Sampaio/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Euclides da Cunha Paulista– SP, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DOMINGOS MENTE LOPES
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ROBERLEI CESAR FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Avelino Pereira Lima Netto
RG:18.052.724

João Manoel de O. C. Silva
RG: 40.651.057-X